

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.**  
**Processo Licitatório nº 056/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022.**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE**  
**LIMPEZA, CONFORME TERMO DE**  
**REFERÊNCIA.**

O **MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA**, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 08.865.933/0001-53, situada na Avenida Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga-PB, representada neste ato pelo Gestor do Município, o Sr. **Antonio Maroja Guedes Filho**, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº 464.761 2º Via - SSP/PB, CPF Nº 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, nº 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e da outra parte a empresa **MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO – ME** com seu nome fantasia (**DG PAPELARIA**), pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº **05.457.026/0001-87**, com sede na Rua Horácio de Albuquerque, Nº 16, Alagoa Grande-PB - CEP 58.388-000, neste ato representado pelo Senhor **Maria Cristiane Lemos de Araújo**, residente na Rua Horácio de Albuquerque, 16, Alagoa Grande-PB, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 1.787.084 SSP/PB e do CPF nº 991.135.464-49, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente contrato a Formalização de Ata Registro de Preços visando a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de limpeza, de forma parcelada, por um período de 12 meses, destinado à Prefeitura Municipal, diversas secretarias tais como, Administração, Educação, Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 056/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022, e da proposta da CONTRATADA.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

- a. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
28	1	Desinfetante Pinho Sol Original 1L.	Unidades	ALICE	ALICE	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00

35	1	Espanador Penas de Avestruz.	Unidades	FAROTULLY	FAROTULLY	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
38	1	Filme pvc 38 cm X 1000 metros, 9 micras, 5,7 kg, rolo bobina plastico filme PVC, Cor: Transparente. Quantidade: 380mm x 1000m.Composição: Polietileno / PVC Livre de Bisfenol	Rolos	TECFILM	TECFILM	550	R\$ 88,50	R\$ 48.675,00
41	1	Fralda descartáveis infantil G - pacote c/68 unidades. Descartável, tamanho g infantil, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou matérias poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural e registro no ministério da saúde. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Tripla proteção para o bebê, por até 12 horas, possuem sistema BLOCKGEL com canais ativos que distribuem mais rápido o xixi ajudando também na prevenção de assaduras.	Pacotes	LOOPING	LOOPING	750	R\$ 33,00	R\$ 24.750,00

42	1	<p>Fralda descartáveis infantil XG - Pacote c/60 pct.          Descartável, tamanho eg infantil, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou matérias poliméricas absorventes e com capa de apoio estrutural e registro no ministério da saúde. Não contém fibras de algodão.          Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Tripla proteção para o bebê, por até 12 horas, possuem sistema BLOCKGEL com canais ativos que distribuem mais rápido o xixi ajudando também na prevenção de assaduras.</p>	Pacotes	LOOPING	LOOPING	800	R\$ 35,50	R\$ 28.400,00
43	1	<p>Fralda descartáveis infantil M - Pacote c/ 92 pct.          Descartável, tamanho m infantil, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou matérias poliméricas absorventes e com capa de apoio estrutural e registro no ministério da saúde. Não contém fibras de algodão.          Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Tripla proteção para o bebê, por até 12 horas, possuem sistema BLOCKGEL com canais ativos que distribuem mais rápido o xixi ajudando também na prevenção de assaduras.</p>	Fardos	LOOPING	LOOPING	400	R\$ 38,65	R\$ 15.460,00

44	1	FRALDA DESCARTAVÉIS GERIÁTRICA G - Pacote C/ 7 UND. Tamanho grande, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou matérias poliméricas absorventes e com capa de apoio estrutural e registro no Ministério da Saúde.	Pacotes	CONFORT	CONFORT	400	R\$ 14,32	R\$ 5.728,00
45	1	FRALDA DESCARTAVÉIS GERIÁTRICA M - Pacote C/ 8 UND. Tamanho médio, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou matérias poliméricas absorventes e com capa de apoio estrutural e registro no Ministério da Saúde, com 08 unidades.	Pacotes	CONFORT	CONFORT	300	R\$ 14,32	R\$ 4.296,00
46	1	FRALDA DESCARTAVÉIS GERIÁTRICA EG - Pacote C/ 8 UND. Tamanho extra grande, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou matérias poliméricas absorventes e com capa de apoio estrutural e registro no Ministério da Saúde, com 08 unidades	Pacotes	CONFORT	CONFORT	200	R\$ 12,80	R\$ 2.560,00
49	1	GARFO DESCARTÁVEL, de plástico descartável, pacote de 50 unidades.	Pacotes	PRAFESTA	PRAFESTA	550	R\$ 2,55	R\$ 1.402,50

50	1	Limpa vidros 500 ml . Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação lauril éter sulfato de sódio, tubo com 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Unidades	ALICE	ALICE	500	R\$ 1,63	R\$ 815,00
51	1	LIMPA ALUMINIO líquido, fr de 500 ml composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veí+A16:B21culo; tipo líquido; com validade de 2 anos; laudo analítico do leto do produto e autorização funcionamento do fabricante ANVISA/MS.	Unidades	ALICE	ALICE	700	R\$ 1,59	R\$ 1.113,00
52	1	Lixeira plástica telada 10 litros	Unidades	ARQPLAST	ARQPLAST	350	R\$ 3,90	R\$ 1.365,00
53	1	Cesto médio c/ tampa 60 litros	Unidades	ARQPLAST	ARQPLAST	25	R\$ 30,85	R\$ 771,25
57	1	Lustra móveis 200 ml - lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 200 ml, embalados em caixa.	Unidades	ALICE	ALICE	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
58	1	MASCARA DESCARTÁVEL, de TNT c/elástico, tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispõ, lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. CX C/50 uniddades.	Calxas	MEDIX	MEDIX	50	R\$ 10,45	R\$ 522,50
59	1	Mult. Uso desengordurante - desengordurante (limpador desengordurante, limpeza pesada, com álcool, bico pulverizador-tipo spray, embalagem frasco 500 ml	Unidades	ALICE	ALICE	700	R\$ 1,27	R\$ 889,00

60	1	Odorizante sanitário c/48 unid. Pedra sanitária c/suporte plástico, com fragrância de lavanda, floral ou campestre, devendo a pedra ser embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual. Embalagem caixa com 01 unidades, acondicionado em caixa com 48 unidades.	Caixas	FRESCOR	FRESCOR	50	R\$ 67,22	R\$ 3.361,00
61	1	Pá de lixo com cabo longo - pá para lixo de plástico com cabo dobrável para facilitar o armazenamento do lixo; possui apoio para firmar a pá com o pé, deixando as duas mãos livres para o manuseio da vassoura.	Unidades	ARQPLAST	ARQPLAST	140	R\$ 3,29	R\$ 460,60
62	1	Pano de chão - de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm	Unidades	WD	WD	1200	R\$ 1,68	R\$ 2.016,00
63	1	Pano de prato - de copa e cozinha de algodão, medindo 36 x 49 cm para limpeza de pia.	Unidades	WD	WD	1000	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
64	1	Papel toalha, brancas e macias, folha dupla. Pacote com 2 rolos.	Pacotes	NOVO	NOVO	5000	R\$ 3,80	R\$ 19.000,00
66	1	PAPEL ALUMÍNIO, de 30mx7,5cm	Unidades	WYDA	WYDA	600	R\$ 3,68	R\$ 2.208,00
67	1	PAPEL FILME, de 30m28cm	Unidades	TECFILM	TECFILM	600	R\$ 4,15	R\$ 2.490,00
68	1	PRATO DESCARTÁVEL - 21 CM, PRATO RASO, pacote com 10 unidades	Pacotes	TOTALPLAST	TOTALPLAST	1000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
69	1	Prendedor de roupa - em plástico resistente, embalagem com 12 unidades.	Unidades	GABOARD	GABOARD	200	R\$ 1,81	R\$ 362,00
70	1	Recipiente de sabonete líquido/álcool em gel - dispensador, material: plástico ABS, aplicação para sabonete líquido, capacidade 1.000 ml, dimensões 160 X 90	Unidades	UTIL	UTIL	150	R\$ 33,89	R\$ 5.083,50

		X 120 MM						
72	1	Refil microfibra para mop flat chenile.	Unidades	BRALIMPIA	BRALIMPIA	20	R\$ 28,32	R\$ 566,40
73	1	Rodo 40 cm – rodo de 40 cm em eva com base em metal com cabo de 1,50 mt.	Unidades	VASSOURA DA CASA	VASSOURA DA CASA	250	R\$ 3,87	R\$ 967,50
75	1	Sabonete 90 gr. Sabonete uso adulto, glicerinado, fragrância suave. Embalagem individual, 90gr.	Unidades	EVEN	EVEN	600	R\$ 1,82	R\$ 1.092,00
78	1	Sabonete infantil 90g. Sabonete uso infantil, glicerinado, fragrância suave. Embalagem individual, 90gr.	Unidades	POMPOM	POMPOM	800	R\$ 1,93	R\$ 1.544,00
81	1	SACO PARA PIPOCA, de 8cmX14cm , pacote c/ 50 unidades.	Pacotes	KROMASA	KROMASA	500	R\$ 3,37	R\$ 1.685,00
82	1	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA BEBÊ, de teor cosmético, agentes hidratantes, nutrientes e emolientes, consistência semi-gel, com 200ml. Densidade a 20/4(g/cm3) = 1,01 a 1,05, pH 6,5 a 7,5, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no Ministério da Saúde, instruções e cuidados na utilização.	Unidades	FLORA	FLORA	500	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
83	1	Saco para lixo 100l. Rolo Contendo 25 unidades - para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno, tamanho de 75 cm x 105 cm, capacidade volumétrica de 10 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Laudos técnicos	Pacotes	DONAPACK	DONAPACK	1800	R\$ 13,89	R\$ 25.002,00

		do ipt ou outro laboratório credenciado pelo inmetro, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma abnt nbr 9191:2008.						
84	1	Saco para lixo 30l. Rolo Contendo 30 unidades - para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 59 cm x 62cm, capacidade volumétrica de 30 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Laudos técnicos do ipt ou outro laboratório credenciado pelo inmetro, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma abnt nbr 9191:2008.	Pacotes	DONAPACK	DONAPACK	3500	R\$ 5,65	R\$ 19.775,00
85	1	Saco para lixo 50l. Rolo Contendo 30 unidades - para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo domiciliar, embalados com 30 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Laudos técnicos do ipt ou outro laboratório credenciado pelo inmetro, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na	Pacotes	DONAPACK	DONAPACK	2500	R\$ 9,19	R\$ 22.975,00



		norma abnt nbr 9191:2008.						
86	1	SACO PLÁSTICO LIXO, 15 litros, com fundo reforçado, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Rolo Contendo 60 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	Pacotes	DONAPACK	DONAPACK	3000	R\$ 5,64	R\$ 16.920,00
87	1	Shampoo infantil - shampoo infantil antialérgico 300 ml, fragrância neutra.	Unidades	TRALALA	TRALALA	800	R\$ 9,97	R\$ 7.976,00
88	1	Spray odorizante – Limpador Perfumado de ambiente.	Unidades	PRATIK	PRATIK	50	R\$ 6,46	R\$ 323,00
89	1	Sabão líquido – 500ml.	Unidades	ALICE	ALICE	100	R\$ 4,89	R\$ 489,00
91	1	Tapete de Porta Entrada capacho Bem Vindo – cor verde.	Unidades	UTIL	UTIL	30	R\$ 17,98	R\$ 539,40
92	1	Toalha de rosto - toalha de rosto, composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 50cm x 80cm em cores variadas.	Unidades	UTIL	UTIL	400	R\$ 8,99	R\$ 3.596,00
93	1	Toalha de banho - toalha de banho composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 70cm x 140cm em cores variadas.	Unidades	UTIL	UTIL	500	R\$ 15,84	R\$ 7.920,00
94	1	Toalha de Banho Infantil, com estampada infantil, 95% algodão, 5% poliéster, com barra nos quatro lados. Medida 60 cm X 1,20 cm.	Unidades	UTIL	UTIL	500	R\$ 19,88	R\$ 9.940,00
95	1	Toca descartáveis (rendada) pacote com 100 unidades.	Unidades	DESCARPACK	DESCARPACK	600	R\$ 16,58	R\$ 9.948,00
100	1	VASSOURA DE PALHA – material das cerdas palha carnaúba, material de cabo madeira, comprimento das cerdas 60cm, com cabo comprido para limpeza em geral..	Unidades	UTIL	UTIL	800	R\$ 8,30	R\$ 6.640,00

Perfazendo um Valor Total de: R\$ 317.781,65 (Trezentos e dezessete mil setecentos e oitenta e um real e sessenta e cinco centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

#### 3.1. – MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA – GERENCIADOR

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO**

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. A Prefeitura Municipal de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 5. do Termo de Referência, conforme o caso.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga, 19 de Agosto de 2022.

*Antonio Maroja Guedes Filho*  
Antonio Maroja Guedes Filho  
- Gestor do Município de Juripiranga-PB -  
**CONTRATANTE**

*Maria Cristiane Lemos de Araújo*  
DG PAPELARIA  
CNPJ sob o nº 05.457.026/0001-87  
Maria Cristiane Lemos de Araújo  
CPF nº 991.135.464-49  
**FORNECEDOR**

Testemunhas:

NOME:	<i>Chamisso Paulino de Sousa Rebelo</i>
CPF:	<i>126.845.577-23</i>
NOME:	
CPF:	